



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 17 de outubro de 2025.

Ofício nº 412/2025 – CMNV-ES/GAP

PROTOCOLO NA PMNV-ES,  
SOB Nº 6427 /2025,  
em 17 / 10 /2025.  
(QR Code anexo)

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Sergio Lubiana**  
Prefeito

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto aprovado, com emenda, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 14 de outubro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 49/2025: dispõe sobre permissão às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA e outros tipos de limitações ao ingresso e permanência em qualquer local portando alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal.

Atenciosamente,

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**

Presidente

**DESPACHO**

Ao: <u>DEL</u>
para: <u>arquivo</u>
Data: <u>21 / 10 / 2025</u>
Presidente CMNV - ES

**DESPACHO DO DEL:**

1) Recebido para arquivamento
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
<u>Projeto de Lei nº 49/2025</u>
Em <u>24 / 10 / 2025</u>
<u>afas</u>
Diretor(a) do DEL





**Processo Requerimento N° 6427/2025**

**MUNICIPIO DE NOVA VENECIA**

**17/10/2025 15:26:35**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA**



**SOLICITAÇÃO - PROCESSO**

**adriel.pazito**

**69ec45d8-36f5-42c1-ade4-61eb2b05cbea**



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003300370033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.